



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Gabinete da Presidência

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 158/ 2021.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta nos autos do PROAD nº 202101000255766, considerando o disposto no art. 162 da Lei nº 9.129, de 22 de dezembro de 1981 (Código de Organização Judiciária do Estado de Goiás) c/c com o art. 16, XXXV, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás,

DECRETA:

Art. 1º Suspende o atendimento ao público e os prazos processuais dos feitos em trâmite nos Juizados de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Comarca de Goiânia, no período de 19 a 20 de janeiro de 2021, para a execução dos trabalhos necessários, tendo em vista a instalação da Unidade de Processamento Jurisdicional (UPJ).

Art. 2º Encaminhe-se cópia deste decreto para o Ministério Público Estadual e Federal e Ordem dos Advogados do Brasil – Seção de Goiás.

Goiânia, 20 de janeiro de 2021, 133º da República.

WALTER CARLOS LEMES
Presidente

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 374839476940 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202101000255766

WALTER CARLOS LEMES

PRESIDENTE

PRESIDENCIA

Assinatura CONFIRMADA em 22/01/2021 às 10:45

